



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 33390/16

**EXERCÍCIO:** 2017  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
**DATA DE ENTRADA:** 15/06/2016  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2017.  
**INTERESSADOS:** Iracema Nelis de Araújo Dantas  
João Domiciano Dantas Segundo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

**LEI Nº 508 /2017 DE 06 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO, APROVOU e ela SANCIONA, a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2017, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI para o exercício de 2017, nela compreendendo:

- I -as prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual;
- II -a estrutura dos orçamentos fiscais;
- III -as diretrizes para a elaboração, alteração e execução dos orçamentos fiscais do município;
- IV -as disposições sobre a dívida pública municipal;
- V -as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI -as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- VII -as disposições gerais e finais.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, as quais foram extraídas do Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº. 0481/2013, de 04/10/2013 e alterações posteriores, outras prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Prefeitura.

**§ 1º** – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

**§ 2º** - O anexo de prioridades e metas conterà, no que couber, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

**§ 3º** - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2017, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

**Art. 3º** - A Proposta Orçamentária do Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI, relativa ao exercício de 2017, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social, implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados.

II – o princípio da transparência social, requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, abrangerá os Poderes, Legislativo e Executivo, Fundos, Fundações, Autarquias e a Empresa Pública e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional do Município, atual e suas possíveis alterações.

**Art. 5º** - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, evidenciará as Receitas por rubricas e as respectivas Despesas, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial de cada unidade gestora na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

- II - Resumo Geral da Despesa;
- III - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções e Sub-funções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- IV - Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-funções, conforme o vínculo dos Recursos;
- V - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- VI - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
- VII - Demonstrativo da Evolução da Receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

**Parágrafo Único** – As Propostas dos Orçamentos, da Prefeitura, dos Fundos, das Fundações, das Autarquias e da Empresa de Economia Mista, integrantes do Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 6º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - **Operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - **Unidade Orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI - **Concedente**, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros; e
- VII - **Conveniente**, o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactua a transferência de recursos financeiros;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

- VIII - **Execução física**, a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;
- IX - **Execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X - **Execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

**Parágrafo Único** – Cada programa, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, detalhando-os em elementos de despesas, com seus respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação governamental.

**Art. 7º** - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei do Orçamento conterá:

- I - o Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2013 a 2015, Fixada para 2017 e Projetada para 2017;
- II - o Quadro Demonstrativo das Estimativas de Renúncia de Receita para o exercício de 2017;
- III - o Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados nos exercícios de 2013 a 2015 Fixada para 2017 e Projetada para 2017;

**Art. 8º** - Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes a despesas obrigatórias de duração continuada, se :

- I – tiverem sido adequadamente atendidos todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;
- II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da administração pública municipal;
- III – tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos.

**Parágrafo Único:** As prioridades citadas no “caput” deste artigo e as definidas no Anexo I desta Lei, poderão ser alteradas em função de mudanças e prioridades da Administração Pública Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

**Art. 9º** - Os estudos para definição da Previsão da Receita para o exercício de 2017 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos últimos três exercícios e a arrecadação até o mês de junho de 2016.

**Art. 10** - Se a receita estimada para o exercício de 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento.

**Art. 11** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

- I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
- II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
- IV - racionalização de despesas com horas extras;

**Art. 12** – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes dos Anexos desta Lei.

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do provável superávit financeiro do exercício de 2015 ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios.

**§ 2º** - Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo anulação de recursos alocados nos Orçamentos Fiscais para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 13** – O Orçamento para o exercício de 2017, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos nos Anexos desta Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ N° 08.883.217/0001-07**

**§ 1º**– Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 15 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

**Art. 14** – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

**Art. 15** – O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo, a Programação Financeira das Receitas e Despesas, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentação financeira, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

**Parágrafo Único** – Se na programação das despesas, estas, ultrapassarem os limites da arrecadação de receitas, o Executivo fará a limitação de empenhos e a movimentação financeira, na proporção necessária, para cada Órgão que compõe o Orçamento Municipal, respeitando as exclusões dispostas na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

**Art. 16** – Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

**Art. 17** – As renúncias de receitas, estimadas para o exercício financeiro de 2017, são as constantes dos Anexos desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo na previsão da receita.

**Art. 18** – Para efeito do disposto no parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

**Art. 19** – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Art. 20** – Despesas de competência de outros Entes da Federação, só serão assumidas pela Administração Municipal, quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes e previstas na Lei Orçamentária.

**Art. 21** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2017, a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa de crescimento vegetativo.

**Art. 22** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará autorizações ao Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

**Art. 23** – Os recursos de convênios ou vinculados não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais especiais, suplementares ou especiais, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 24** – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se apenas os recursos oriundos de itens de receitas próprias, excluindo-se, portanto, os de natureza vinculada, decorrentes de convênios ou oriundos de operações de crédito.

**Parágrafo Único** – Para efeito deste artigo consideram-se recursos próprios, os provenientes das receitas tributárias, das contribuições, das receitas patrimoniais, das transferências constitucionais, das oriundas de outras receitas correntes e das receitas dos recursos diretamente arrecadados.

**Art. 25** – Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no Orçamento Fiscal e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

**§ 1º** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, conterà autorização para o Executivo Municipal remanejar, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos de despesas.

**§ 2º** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, conterà autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas quanto a sua natureza,





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ N° 08.883.217/0001-07**

(elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

**§ 3º** - Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

**Art. 26** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades sem fins lucrativos, dependerá de Lei autorizativa específica e beneficiará somente aquelas de caráter assistencial, educacional, de saúde e de cooperação técnica.

**Art. 27** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar, dentre outros documentos, declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2016, por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

**Art. 28** - As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 29** – A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, para despesa de capital, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades nas áreas social, educacional, de saúde, cultural e de cooperativismo, ressalvando-se os convênios e contratos firmados com cooperativas ou associações comunitárias ou de produção, para repasse de recurso Federal, Estadual ou Municipal, observadas as exigências da legislação em vigor, e condicionada :

- I -ao reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Municipal;
- II -a comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;
- III -ao atendimento ao disposto nos artigos 61 e 204, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 204 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

**Art. 30** – Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31** – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

**Art. 32** – A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

**Parágrafo Único** – O montante da dívida pública no exercício de 2017, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 33** – O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

**Parágrafo Único** – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 34** – A despesa total com pessoal dos Poderes, Executivo e Legislativo, para o exercício de 2017, não excederá os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 35** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores.

**Art. 36** – Os contratos de terceirização de serviços realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como “outras despesas com pessoal, decorrentes de contratos de terceirização”.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ N° 08.883.217/0001-07**

**Parágrafo Único** – Para efeito no disposto neste artigo, entende-se como terceirização de serviços a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Art. 37** – O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal em pelo menos 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas do exercício:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de despesas com horas extras;
- IV - demissão de servidores não estáveis;
- V - demissão de servidores estáveis.

**Art. 38** – A verificação dos limites das despesas com pessoal poderá ser feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 39** – O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

**Art. 40** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

**§ 1º** - Nenhum outro benefício fiscal será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias.

**§ 2º** - Os beneficiados com o cancelamento dos créditos tributários constarão de demonstrativo o qual fará parte dos balancetes e balanço por ordem nominativa e quantitativa.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ N° 08.883.217/0001-07**

**Art. 41** – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 42** – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Proposta Orçamentária, para o exercício de 2017.

**§ 1º** – Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

**§ 2º** – Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2008, o excesso ou provável excesso de arrecadação a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos, para atender os riscos e eventos fiscais previstos no anexo desta Lei.

**Art. 43** – A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 44** – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.

**Art. 45** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos, Federal e Estadual, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro**  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000**  
**CNPJ Nº 08.883.217/0001-07**

**Art. 46** – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, publicando-se no Diário Oficial, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

**Art. 47** – As Notas de Bloqueios garantindo as dotações orçamentárias a que se destinam, serão peças indispensáveis para o início dos Processos Licitatórios e/ou Contratos.

**Art. 48** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade.

**Art. 49** – É autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, a incluir novas Fontes de Recursos, para execução dos Orçamentos.

**Art. 50** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 de MAIO de 2016.

**IRACEMA NELES DE ARAUJO DANTAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

14

Exercício: 2017

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

FONTE:

\_\_\_\_\_  
RANIERE LEITE DÓIA  
Contador

\_\_\_\_\_  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO  
DANTAS  
Prefeito





AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

FONTE:

\_\_\_\_\_  
RANIERE LEITE DÓIA  
Contador

\_\_\_\_\_  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO  
DANTAS  
Prefeito





ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

MENSAGEM Nº 01/2016

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, venho encaminhar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, para a devida análise e apreciação desta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA, EM 14 DE ABRIL DE 2016

  
**IRACEMA NÊLES DE ARAUJO DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da audiência pública para apreciação e discussão do pré-projeto de lei da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2017 em atendimento ao art. 48, parágrafo único, I da Lei Complementar 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 19:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de São José do Sabugi, na rua Francisco Vicente de Moraes, 15 — Centro em São José do Sabugi, dando cumprimento à convocação da Prefeita e do Presidente da Câmara Municipal de São José do Sabugi, reuniram-se em audiência pública os Vereadores, João Domiciano Dantas Segundo, Presidente da Câmara, os Vereadores Paula Frassinete da Nobrega Medeiros, Paulo Pereira de Andrade, José Barros de Lucena e Joelson dos Santos Alves, estavam presente ao ato, a Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Administração, o Secretário de Finanças, o Contador e populares, conforme lista de presença abaixo subscrita, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/00, para a Audiência Pública visando a apreciação e discussão pré-projeto de lei da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2017, do Município de São José do Sabugi, em atendimento a determinação contida no art. 48, parágrafo único, I da Lei Complementar 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme convocação. Presidindo os trabalhos, abriu a Audiência Pública, o Vereador João Domiciano Dantas Segundo, agradecendo a presença de todos, falou dos objetivos da audiência pública e em seguida passou a palavra ao Contador da Prefeitura Municipal, Sr. Raniere Leite Dóia, que falou da importância e dos objetivos da Audiência Pública, que muito contribuem para uma gestão transparente e participativa, fez a leitura do pré-projeto de lei, destacou e comentou alguns pontos de maior relevância contidas no texto da LDO para o exercício financeiro de 2017, tudo com respaldo na LRF. Na sequência foi deixada aberta a palavra aos presentes, sem maiores indagações. Por fim, como, não houve outras manifestações e nem mais qualquer questionamento sobre os dados apresentados na audiência Pública e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, deu por encerrada a sessão e foi lavrada a presente ata e assinadas pelos presentes que subscrevem a relação abaixo:



PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2017  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA:

Paula Frassinetti Jan. Mepeires

Dacilândia Araújo Costa

Raulo Pereira de Andrade

José Roberto Alves dos Santos

Alexsandro CESAR S. BATISTA

Alida de Souza Lima

Servano Farias de Figueiredo

André Luiz de Aguiar

Francieleide Barreto de Medeiros

Luiziana Juliana dos Santos Souza

José Barros de Almeida



Daniela da Nóbrega Simplicio

Isabela Nóbrega da Costa

~~Luiz~~







## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/06/2016 às 16:35:25 foi protocolizado o documento sob o N° 33390/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iracema Nelis de Araújo Dantas.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 10/06/2016

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	751c152ec594c85b34c470cf9060caf1
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	7ad5d7f94f56358ee2688ce7c8bf7ee4
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	7ad5d7f94f56358ee2688ce7c8bf7ee4
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	a969beed3fb763073a1da431b3b346a5
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	2cd19aa8c12c2f7673a656b43fc48351

João Pessoa, 15 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

LEI N° 0481/2013 de 04 de outubro de 2013.

***Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017.***

Faço saber que a Casa Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto nos arts. 165, § 1º, da Constituição Federal e art. 109, I da Lei Orgânica do Município de São José do Sabugi, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração dos Programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de alteração na sua estrutura organizacional, a remanejar Programas e Indicadores de Programas aprovados pela presente Lei.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, poderá ocorrer por intermédio de Lei Específica, observada a disponibilidade anual de recursos financeiros.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir, alterar e transferir ações e respectivas metas, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa do Município.

§2º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de alteração na sua estrutura organizacional, a remanejar ações e respectivas metas, aprovadas pela presente Lei.

Art. 5º - Os valores constantes dos quadros e tabelas do Plano Plurianual são referenciais e foram estimados em valores correntes de 2013, devendo o valor final de cada Projeto/Atividade ser determinado, pelo respectivo Projeto Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, pois, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Sabugi - PB, 04 de Outubro de 2013.

  
**IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**MENSAGEM Nº 002/203**

Submeto à apreciação dessa Câmara Municipal o projeto de Lei referente ao Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2014/2017, nos termos do artigo 165, inciso I, §1º e Artigo 166 da Constituição da República, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

A Constituição Federal delinea o modelo de gestão a ser adotado pela Administração Pública, estabelecendo limites, impondo o cumprimento de metas e, especialmente, determinando, escudada no princípio do planejamento, a obrigatoriedade de previsão de todas as ações governamentais a serem implementadas em determinado período, tudo com vistas a garantir a segurança da sociedade na realização dos objetivos precípuos do ente federativo.

O Plano Plurianual – PPA – consiste em planejamento tático, de médio prazo, contendo a agenda de intervenções propostas por um governo, segundo sua interpretação e avaliação estratégica da realidade municipal, tendo o período de quatro anos como vigência e que passa a vigorar a partir do segundo exercício financeiro do mandato do governante (2014), até o primeiro exercício do governo subsequente (2017).

O Plano Plurianual de um Município é, portanto, o instrumento de planejamento estratégico de suas ações. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento anual.

Assim o Plano Plurianual define as diretrizes, os objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. Estas despesas serão planejadas através de ações que integrarão os Programas PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades para exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual; a Lei Orçamentária Anual proverá os recursos necessários para cada ação constante da LDO.

As Leis Orçamentárias prestam-se como legítimo instrumento de planejamento, definidos e, através delas, as políticas governamentais para os exercícios subsequentes e se traçando as linhas de conduta da gestão, bem como as prioridades de atendimento às necessidades do povo e seu bem estar, razão pela qual devem refletir a plataforma apresentada por ocasião do processo eleitoral.

Neste diapasão, o Plano Plurianual, elaborado pelos setores da Administração Municipal e consolidado pela Secretaria Municipal de Administração, compreende os programa e ações para o desenvolvimento humano e econômico do Município.





ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Os programas, enquanto desdobrados em ações objetivas e linhas estratégicas, estão voltados para o desenvolvimento sustentável do Município, por meio da geração de emprego e de renda, com a qualificação da mão-de-obra e implementação da infraestrutura capaz de atender as demandas da sociedade e promover o progresso social.

A profunda preocupação da atual Administração com os problemas da comunidade se manifesta através de mecanismos garantidores da igualdade, de oportunidades, de progresso e da tutela dos menos favorecidos e, ainda, com a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, por meio de programas atuantes nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, agricultura, cultura, esporte e lazer, dentre outros.

O detalhamento dos recursos financeiros, constante dos anexos, demonstra o esforço da Administração em atingir os objetivos fixados com os programas relacionados à qualidade de vida (educação, saúde, serviços urbanos, segurança, cultura, esporte e lazer, dentre outros). Por intermédio do Plano Plurianual 2014/2017, a Administração atual pretende normatizar a força de trabalho e o espírito empreendedor que a nortearão no respectivo quadriênio.

Portanto, fiel ao pacto feito com o Cidadão Sãojoséense, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o PPA 2014/2017, espelho dos anseios da sociedade por mais desenvolvimento, cidadania, qualidade de vida e eficiência em nosso Município.

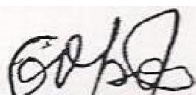
À consideração dos Senhores Edis.

  
**IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS**  
**Prefeita Municipal**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012**

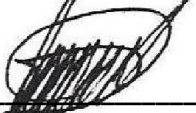
Ata da Reunião de Audiência Pública para discussão do PPA para o período de 2014-2017, realizada no Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no dia 18 de Setembro de 2013.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2013, às 15:00 (quinze) horas, no prédio da Secretaria de Educação, na sede do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, reuniram-se os membros da Comissão de Elaboração do PPA para o período que compreende os exercícios de 2014-2017, pessoas convidadas, membros da Câmara Municipal e munícipes interessados, presidida pela Funcionária do Município, a Senhora GOEVANDA MORAIS SOARES, estando presente o Contador do Município o senhor RANIERE LEITE DÓIA, que fez algumas explanações, bem como, os membros da Comissão de Elaboração do PPA 2014-2017, designados pela senhora Prefeita Municipal, a saber: MANOEL DOMICIANO DANTAS, Secretario de Administração, e SANDRO BRAZ DE ARAUJO, Tesoureiro, e a presença especial da Srª IRACEMA NELES DE ARAUJO DANTAS Prefeita Municipal. Os trabalhos foram iniciados pela Senhora Presidente da Comissão de elaboração do PPA, que determinou que se colhesse as assinaturas das pessoas presentes à Audiência Pública previamente convocada, na Lista que se anexa a presente ata, constando-se a presença de 15 pessoas, bem como de alguns membros da Comissão de Audiência Pública do PPA, conforme a lista de presença anexa a presente ata. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente explanou sobre o sentido do planejamento, falando inicialmente sobre a Lei Federal 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF, que direcionam e orientam os gestores públicos a organizarem os planejamentos orçamentários, havendo ainda formulado explicações sobre o seqüencial de encaminhamento dos instrumentos de planejamento para o Poder Legislativo, tendo em seguida concedido a palavra ao contador do Município, o senhor RANIERE LEITE DÓIA, o qual já havia feito algumas intervenções para esclarecer pontos considerados como índices percentuais com pessoal, Fundeb, MDE e Saúde, a fim de esclarecer aos presentes. E como nada mais houvesse a tratar, deu a Sra. Presidente por encerrados os trabalhos, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada pelo mesmo e pelos demais membros da Comissão de Condução e Elaboração da PPA 2014-2017 que o desejarem. São José do Sabugi– PB, 21 de Novembro de 2012.

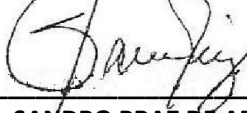


Geovanda Morais Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA LOA 2013

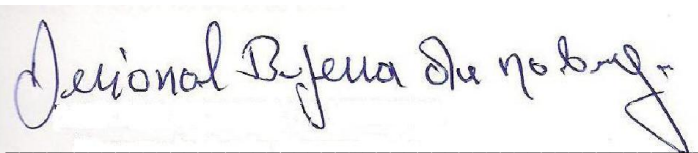
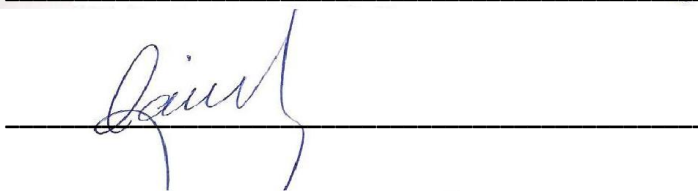


MANOEL DOMICIANO DANTAS  
MEMBRO DA COMISSÃO



SANDRO BRAZ DE ARAUJO  
MEMBRO 2

**ASSINATURAS DOS PARTICIPANTES ABAIXO:**

Idalete Nóbrega da Costa



~~J. R. ...~~

Amor G. de Souza

Adriana Nobrega

Daniela da Nogueira Simplicio

Cássio Laurence de Aguiar

Jose Barros de Lucena

Dionizio ... de ...

Josineide ... de Araújo

~~...~~



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>1000.00.00.00</b>	<b>Receita Correntes</b>	<b>12.247.418,00</b>	<b>12.614.837,00</b>	<b>12.993.289,00</b>	<b>13.383.087,00</b>	51.238.631,00
<b>1100.00.00.00</b>	<b>Receita Tributária</b>	<b>133.406,00</b>	<b>137.409,00</b>	<b>141.530,00</b>	<b>145.777,00</b>	558.122,00
<b>1110.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>128.219,00</b>	<b>132.066,00</b>	<b>136.027,00</b>	<b>140.108,00</b>	536.420,00
	1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	77.112,00	79.426,00	81.808,00	84.262,00	322.608,00
0001	1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.223,00	1.260,00	1.297,00	1.336,00	5.116,00
	1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	67.736,00	69.768,00	71.861,00	74.017,00	283.382,00
0002	1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho - IRRF	67.736,00	69.768,00	71.861,00	74.017,00	283.382,00
0003	1112.08.00.00 Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI	8.153,00	8.398,00	8.650,00	8.909,00	34.110,00
	1113.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	51.107,00	52.640,00	54.219,00	55.846,00	213.812,00
0004	1113.05.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.107,00	52.640,00	54.219,00	55.846,00	213.812,00
<b>1120.00.00.00</b>	<b>Taxas</b>	<b>3.844,00</b>	<b>3.960,00</b>	<b>4.078,00</b>	<b>4.201,00</b>	16.083,00
	1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.753,00	1.806,00	1.860,00	1.916,00	7.335,00
0005	1121.99.00.00 Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.753,00	1.806,00	1.860,00	1.916,00	7.335,00
	1122.00.00.00 Taxas Pela Prestação de Serviços	2.091,00	2.154,00	2.218,00	2.285,00	8.748,00
0006	1122.99.00.00 Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	2.091,00	2.154,00	2.218,00	2.285,00	8.748,00
<b>1130.00.00.00</b>	<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>1.343,00</b>	<b>1.383,00</b>	<b>1.425,00</b>	<b>1.468,00</b>	5.619,00
0007	1130.99.00.00 Contribuição Melhorias p/ Pavimentação e Obras Complementares	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
<b>1300.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>35.368,00</b>	<b>36.428,00</b>	<b>37.523,00</b>	<b>38.649,00</b>	147.968,00
0008	1310.00.01.00 Receitas Imobiliarias	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
	1311.00.00.00 Alugueis	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
0009	1311.01.00.00 Receita de Alugueis Urbanos	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
0010	1312.00.01.00 Arrendamentos	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
0011	1319.00.01.00 Outras Receitas Imobiliarias	7.596,00	7.824,00	8.059,00	8.300,00	31.779,00
<b>1320.00.00.00</b>	<b>Receita de Valores Mobiliários</b>	<b>22.400,00</b>	<b>23.072,00</b>	<b>23.764,00</b>	<b>24.477,00</b>	93.713,00
	1324.00.00.00 Fundos de Investimentos	22.400,00	23.072,00	23.764,00	24.477,00	93.713,00
0012	1324.01.00.00 Fundos de Investimentos Renda Fixa	22.400,00	23.072,00	23.764,00	24.477,00	93.713,00
0013	1390.00.01.00 Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
<b>1600.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>4.027,00</b>	<b>4.147,00</b>	<b>4.273,00</b>	<b>4.400,00</b>	16.847,00
0014	1600.04.00.00 Servicos de Comunicacao	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
0015	1600.13.00.00 Serviços Administrativos	671,00	691,00	712,00	733,00	2.807,00
0016	1600.44.00.00 Serviços de Abate de Animais	671,00	691,00	712,00	733,00	2.807,00
0017	1600.46.00.00 Serviços de Cemitério	671,00	691,00	712,00	733,00	2.807,00
0018	1600.99.00.00 Outros Serviços	671,00	691,00	712,00	733,00	2.807,00
<b>1700.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>12.046.441,00</b>	<b>12.407.832,00</b>	<b>12.780.071,00</b>	<b>13.163.472,00</b>	50.397.816,00





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>1720.00.00.00</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>11.307.261,00</b>	<b>11.646.477,00</b>	<b>11.995.875,00</b>	<b>12.355.749,00</b>	47.305.362,00
	1721.00.00.00 Transferências da União	8.409.505,00	8.661.788,00	8.921.644,00	9.189.292,00	35.182.229,00
0019	1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.600.000,00	6.798.000,00	7.001.940,00	7.211.998,00	27.611.938,00
0020	1721.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	411,00	423,00	436,00	449,00	1.719,00
	1721.09.00.00 Outras Transferências da União	219.110,00	225.683,00	232.454,00	239.427,00	916.674,00
0021	1721.09.01.00 Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96	1.577,00	1.624,00	1.673,00	1.723,00	6.597,00
0022	1721.09.99.00 Demais Transferências da União	217.533,00	224.059,00	230.781,00	237.704,00	910.077,00
	1721.22.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90.388,00	93.100,00	95.893,00	98.769,00	378.150,00
0023	1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	90.388,00	93.100,00	95.893,00	98.769,00	378.150,00
	1721.33.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	716.088,00	737.570,00	759.698,00	782.490,00	2.995.846,00
0024	1721.33.01.00 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	106.001,00	109.181,00	112.456,00	115.830,00	443.468,00
0025	1721.33.02.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitaria - VGS	8.310,00	8.559,00	8.816,00	9.081,00	34.766,00
0026	1721.33.03.00 Programa de Agentes Comunitarios de Saude - PACS	101.660,00	104.710,00	107.851,00	111.087,00	425.308,00
0027	1721.33.04.00 Programa Saúde na Família - PSF	270.797,00	278.921,00	287.289,00	295.907,00	1.132.914,00
0028	1721.33.06.00 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	24.845,00	25.590,00	26.358,00	27.149,00	103.942,00
0029	1721.33.08.00 Programa de Incentivo Bucal	84.695,00	87.236,00	89.853,00	92.549,00	354.333,00
0030	1721.33.10.00 Programa de Assisencia Farmaceutica Básica	10.246,00	10.553,00	10.870,00	11.196,00	42.865,00
0031	1721.33.99.00 Demais Transferências do SUS	109.534,00	112.820,00	116.205,00	119.691,00	458.250,00
	1721.34.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	316.894,00	326.400,00	336.193,00	346.277,00	1.325.764,00
0032	1721.34.02.00 PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	65.109,00	67.062,00	69.074,00	71.146,00	272.391,00
0033	1721.34.06.00 PAIF-Programa de Apoio a Família	113.940,00	117.358,00	120.879,00	124.505,00	476.682,00
0034	1721.34.12.00 Projovem Adolescente	31.808,00	32.762,00	33.745,00	34.757,00	133.072,00
0035	1721.34.13.00 IGD - Índice de Gestão Descentralizada	33.822,00	34.837,00	35.882,00	36.958,00	141.499,00
0036	1721.34.99.00 Outras Transferências de Recursos do FNAS	72.215,00	74.381,00	76.613,00	78.911,00	302.120,00
	1721.35.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	466.614,00	480.612,00	495.030,00	509.882,00	1.952.138,00
0037	1721.35.01.00 Transferências do Salário-Educação	52.579,00	54.156,00	55.781,00	57.454,00	219.970,00
0038	1721.35.02.00 Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	6.402,00	6.594,00	6.792,00	6.996,00	26.784,00
0039	1721.35.03.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	63.318,00	65.218,00	67.174,00	69.189,00	264.899,00
0040	1721.35.04.00 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT	22.894,00	23.581,00	24.288,00	25.017,00	95.780,00
0041	1721.35.05.00 Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	66.739,00	68.741,00	70.803,00	72.928,00	279.211,00
0042	1721.35.99.00 Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	254.682,00	262.322,00	270.192,00	278.298,00	1.065.494,00



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	1722.00.00.00 Transferências dos Estados	1.173.456,00	1.208.660,00	1.244.921,00	1.282.268,00	4.909.305,00
0043	1722.01.01.00 Cota parte do ICMS	1.095.151,00	1.128.006,00	1.161.846,00	1.196.701,00	4.581.704,00
0044	1722.01.02.00 Cota Parte do IPVA	41.094,00	42.327,00	43.597,00	44.905,00	171.923,00
0045	1722.01.04.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.096,00	1.129,00	1.163,00	1.198,00	4.586,00
0046	1722.01.13.00 Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - CIDE	949,00	977,00	1.007,00	1.037,00	3.970,00
0047	1722.01.99.00 Outras Participações na Receita dos Estados	35.166,00	36.221,00	37.308,00	38.427,00	147.122,00
	1724.00.00.00 Cota Parte do FUNDEB	1.724.300,00	1.776.029,00	1.829.310,00	1.884.189,00	7.213.828,00
0048	1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	1.674.543,00	1.724.779,00	1.776.523,00	1.829.818,00	7.005.663,00
0049	1724.02.00.00 Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	49.757,00	51.250,00	52.787,00	54.371,00	208.165,00
	<b>1760.00.00.00 Transferências de Convênios</b>	<b>739.180,00</b>	<b>761.355,00</b>	<b>784.196,00</b>	<b>807.723,00</b>	<b>3.092.454,00</b>
	1761.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	456.527,00	470.223,00	484.330,00	498.860,00	1.909.940,00
0050	1761.01.00.00 Transf Convênios União p/ SUS	161.127,00	165.961,00	170.940,00	176.068,00	674.096,00
0051	1761.02.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	161.127,00	165.961,00	170.940,00	176.068,00	674.096,00
0052	1761.99.00.00 Outras Transferências de Convenios da Uniao	134.273,00	138.301,00	142.450,00	146.724,00	561.748,00
	1762.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	282.653,00	291.132,00	299.866,00	308.863,00	1.182.514,00
0053	1762.01.00.00 Transferências de Convênios para o Sistema Único de Saúde - SUS	134.273,00	138.301,00	142.450,00	146.724,00	561.748,00
0054	1762.02.00.00 Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	134.273,00	138.301,00	142.450,00	146.724,00	561.748,00
0055	1762.99.00.00 Outras Transf. de Convenios dos Estados	14.107,00	14.530,00	14.966,00	15.415,00	59.018,00
	<b>1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.176,00</b>	<b>29.021,00</b>	<b>29.892,00</b>	<b>30.789,00</b>	<b>117.878,00</b>
0056	1910.01.00.00 Multas e Juros de Mora	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
	<b>1920.00.00.00 Idenizações e Restituições</b>	<b>25.304,00</b>	<b>26.063,00</b>	<b>26.845,00</b>	<b>27.650,00</b>	<b>105.862,00</b>
	1921.00.00.00 Idenizações	9.332,00	9.612,00	9.900,00	10.197,00	39.041,00
0057	1921.99.00.00 Outras Indenizações	9.332,00	9.612,00	9.900,00	10.197,00	39.041,00
	1922.00.00.00 Restituições	15.972,00	16.451,00	16.945,00	17.453,00	66.821,00
0058	1922.99.00.00 Outras Restituições	15.972,00	16.451,00	16.945,00	17.453,00	66.821,00
	<b>1930.00.00.00 Receita da Dívida Ativa</b>	<b>1.343,00</b>	<b>1.383,00</b>	<b>1.425,00</b>	<b>1.468,00</b>	<b>5.619,00</b>
	1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
0059	1931.01.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	5.619,00
	<b>1990.00.00.00 Receitas Diversas</b>	<b>186,00</b>	<b>192,00</b>	<b>197,00</b>	<b>203,00</b>	<b>778,00</b>
0060	1990.99.00.00 Outras Receitas	186,00	192,00	197,00	203,00	778,00
	<b>2000.00.00.00 Receitas de Capital</b>	<b>2.692.853,00</b>	<b>2.773.639,00</b>	<b>2.856.847,00</b>	<b>2.942.553,00</b>	<b>11.265.892,00</b>
	<b>2100.00.00.00 Operações de Créditos Internas</b>	<b>201.409,00</b>	<b>207.451,00</b>	<b>213.675,00</b>	<b>220.085,00</b>	<b>842.620,00</b>
	<b>2110.00.00.00 Operações de Créditos Internas</b>	<b>201.409,00</b>	<b>207.451,00</b>	<b>213.675,00</b>	<b>220.085,00</b>	<b>842.620,00</b>
	Outras Operações de Crédito Internas					





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
2119.00.00.00	201.409,00	207.451,00	213.675,00	220.085,00	842.620,00
0061 2119.99.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	201.409,00	207.451,00	213.675,00	220.085,00	842.620,00
<b>2200.00.00.00 Alienação de Bens</b>	<b>67.137,00</b>	<b>69.151,00</b>	<b>71.225,00</b>	<b>73.362,00</b>	<b>280.875,00</b>
<b>2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis</b>	<b>40.282,00</b>	<b>41.490,00</b>	<b>42.735,00</b>	<b>44.017,00</b>	<b>168.524,00</b>
2219.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	40.282,00	41.490,00	42.735,00	44.017,00	168.524,00
0062 2219.01.00.00 Alienação de Bens Móveis	40.282,00	41.490,00	42.735,00	44.017,00	168.524,00
<b>2220.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>26.855,00</b>	<b>27.661,00</b>	<b>28.490,00</b>	<b>29.345,00</b>	<b>112.351,00</b>
0063 2220.01.00.00 Alienação de Bens Imóveis	26.855,00	27.661,00	28.490,00	29.345,00	112.351,00
<b>2400.00.00.00 Transferências de Capital</b>	<b>2.266.307,00</b>	<b>2.334.297,00</b>	<b>2.404.325,00</b>	<b>2.476.455,00</b>	<b>9.481.384,00</b>
<b>2470.00.00.00 Transferências de Convênios</b>	<b>2.266.307,00</b>	<b>2.334.297,00</b>	<b>2.404.325,00</b>	<b>2.476.455,00</b>	<b>9.481.384,00</b>
2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.686.307,00	1.736.897,00	1.789.003,00	1.842.673,00	7.054.880,00
2471.01.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	660.323,00	680.133,00	700.537,00	721.553,00	2.762.546,00
0064 2471.01.03.00 Convenios Ministério da Saude	660.323,00	680.133,00	700.537,00	721.553,00	2.762.546,00
2471.02.00.00 Transferências Convênios União p/ Programas Assistência Social	575.984,00	593.264,00	611.061,00	629.393,00	2.409.702,00
0065 2471.02.01.00 Convenios do Ministerio da Educação	575.984,00	593.264,00	611.061,00	629.393,00	2.409.702,00
0066 2471.99.00.00 Outras Transferências Convênios União	450.000,00	463.500,00	477.405,00	491.727,00	1.882.632,00
2472.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	580.000,00	597.400,00	615.322,00	633.782,00	2.426.504,00
2472.01.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	257.500,00	265.225,00	273.182,00	1.045.907,00
0067 2472.01.01.00 Convênio da área de saude - Estado	250.000,00	257.500,00	265.225,00	273.182,00	1.045.907,00
0068 2472.99.00.00 Outras Transferências Convênios dos Estados	330.000,00	339.900,00	350.097,00	360.600,00	1.380.597,00
0069 2590.01.00.00 Outras Receitas de Capital	158.000,00	162.740,00	167.622,00	172.651,00	661.013,00
<b>9000.00.00.00 Conta Retificadora da Receita Orçamentária</b>	<b>1.539.970,00</b>	<b>1.586.168,00</b>	<b>1.633.754,00</b>	<b>1.682.768,00</b>	<b>6.442.660,00</b>
0070 9172.01.03.00 Dedução do ITR p/ formação do FUNDEB	82,00	84,00	87,00	90,00	343,00
<b>9700.00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB</b>	<b>1.539.888,00</b>	<b>1.586.084,00</b>	<b>1.633.667,00</b>	<b>1.682.678,00</b>	<b>6.442.317,00</b>
9721.00.00.00 Deduções das Receitas de Transferências da União	1.320.000,00	1.359.600,00	1.400.388,00	1.442.400,00	5.522.388,00
9721.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	1.320.000,00	1.359.600,00	1.400.388,00	1.442.400,00	5.522.388,00
0071 9721.01.02.00 Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	1.320.000,00	1.359.600,00	1.400.388,00	1.442.400,00	5.522.388,00
9722.00.00.00 Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	219.888,00	226.484,00	233.279,00	240.278,00	919.929,00
0072 9722.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	311,00	320,00	330,00	340,00	1.301,00
0073 9722.01.01.00 Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB	219.345,00	225.925,00	232.703,00	239.684,00	917.657,00
0074 9722.01.04.00 Dedução Receita do IPI Exportação p/ Formação FUNDEB	232,00	239,00	246,00	254,00	971,00
<b>Total Geral:</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.308,00</b>	<b>14.216.382,00</b>	<b>14.642.872,00</b>	<b>56.061.863,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
----------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

\_\_\_\_\_  
RANIERE LEITE DÓIA  
Contador

\_\_\_\_\_  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO  
DANTAS  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>1 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1</b>	<b>557.623,00</b>	<b>1</b>	<b>574.351,00</b>	<b>1</b>	<b>591.583,00</b>	<b>1</b>	<b>609.329,00</b>	<b>4</b>	<b>2.332.886,00</b>
Programa: 3003 APOIO ADMINISTRATIVO Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO Público Alvo: POPULAÇÃO	1	557.623,00	1	574.351,00	1	591.583,00	1	609.329,00	4	2.332.886,00
<b>Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1</b>	<b>557.623,00</b>	<b>1</b>	<b>574.351,00</b>	<b>1</b>	<b>591.583,00</b>	<b>1</b>	<b>609.329,00</b>	<b>4</b>	<b>2.332.886,00</b>
Unid.Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL Finalidade: MANUT.DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Produto: MANUTENÇÃO Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3002 CIDADE DIGITAL Objetivo: INCLUSÃO DIGITAL Público Alvo: POPULAÇÃO	16	72.546,00	16	74.722,00	17	76.965,00	17	79.274,00	66	303.507,00
<b>Ação: 1020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL</b>	<b>1</b>	<b>57.546,00</b>	<b>1</b>	<b>59.272,00</b>	<b>1</b>	<b>61.050,00</b>	<b>1</b>	<b>62.882,00</b>	<b>4</b>	<b>240.750,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: INCLUSÃO DIGITAL Produto: EQUIPAMENTOS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas:										
<b>Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>15</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15</b>	<b>15.450,00</b>	<b>16</b>	<b>15.915,00</b>	<b>16</b>	<b>16.392,00</b>	<b>62</b>	<b>62.757,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL Produto: INTERNET E INFORMATICA Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas:										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3003 APOIO ADMINISTRATIVO Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO Público Alvo: POPULAÇÃO	24	7.849.998,00	24	8.085.497,00	24	8.328.067,00	24	8.577.903,00	96	32.841.465,00
<b>Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	1	408.660,00	1	420.919,00	1	433.547,00	1	446.553,00	4	1.709.679,00
Unid.Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Produto: MANUTENÇÃO Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2003 MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	1	747.283,00	1	769.699,00	1	792.794,00	1	816.575,00	4	3.126.351,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Finalidade: MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Produto: MANUTENÇÃO Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2004 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP</b>	1	73.928,00	1	76.146,00	1	78.430,00	1	80.783,00	4	309.287,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Finalidade: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP Produto: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2005 CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS</b>	1	80.000,00	1	82.400,00	1	84.872,00	1	87.418,00	4	334.690,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Finalidade: CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS Produto: CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	1	161.936,00	1	166.794,00	1	171.798,00	1	176.951,00	4	677.479,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2007 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>	1	23.202,00	1	23.898,00	1	24.616,00	1	25.354,00	4	97.070,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3003 APOIO ADMINISTRATIVO	24	7.849.998,00	24	8.085.497,00	24	8.328.067,00	24	8.577.903,00	96	32.841.465,00
Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO										
Público Alvo: POPULAÇÃO AGRICULTOR										
Produto: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2009 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)</b>	1	1.224.431,00	1	1.261.164,00	1	1.298.999,00	1	1.337.969,00	4	5.122.563,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)										
Produto: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2010 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) PESSOAL E ENCARGOS</b>	1	373.067,00	1	384.259,00	1	395.787,00	1	407.660,00	4	1.560.773,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DO FUNDEB										
Produto: MANUTENÇÃO DO FUNDEB										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) OUTRAS DESPESAS</b>	1	103.375,00	1	106.476,00	1	109.670,00	1	112.962,00	4	432.483,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DO FUNDEB										
Produto: MANUTENÇÃO DO FUNDEB										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)</b>	1	563.492,00	1	580.397,00	1	597.809,00	1	615.743,00	4	2.357.441,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)										
Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS</b>	1	414.002,00	1	426.422,00	1	439.216,00	1	452.391,00	4	1.732.031,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE										
Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3003 APOIO ADMINISTRATIVO	24	7.849.998,00	24	8.085.497,00	24	8.328.067,00	24	8.577.903,00	96	32.841.465,00
Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO										
Público Alvo: POPULAÇÃO										
<b>Ação: 2014 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE</b>	<b>1</b>	<b>14.378,00</b>	<b>1</b>	<b>14.809,00</b>	<b>1</b>	<b>15.253,00</b>	<b>1</b>	<b>15.711,00</b>	<b>4</b>	<b>60.151,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE										
Produto: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE'										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2015 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE</b>	<b>1</b>	<b>48.339,00</b>	<b>1</b>	<b>49.790,00</b>	<b>1</b>	<b>51.283,00</b>	<b>1</b>	<b>52.822,00</b>	<b>4</b>	<b>202.234,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE										
Produto: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>24.000,00</b>	<b>1</b>	<b>24.720,00</b>	<b>1</b>	<b>25.462,00</b>	<b>1</b>	<b>26.225,00</b>	<b>4</b>	<b>100.407,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Produto: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Unid.Medida: SECRETARIA										
Local. das Metas:										
<b>Ação: 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>1</b>	<b>885.532,00</b>	<b>1</b>	<b>912.098,00</b>	<b>1</b>	<b>939.461,00</b>	<b>1</b>	<b>967.644,00</b>	<b>4</b>	<b>3.704.735,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA										
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAS-ESTRUTURA										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF</b>	<b>1</b>	<b>448.391,00</b>	<b>1</b>	<b>461.843,00</b>	<b>1</b>	<b>475.698,00</b>	<b>1</b>	<b>489.969,00</b>	<b>4</b>	<b>1.875.901,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF										
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF										
UNIDADE										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3003 APOIO ADMINISTRATIVO Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO Público Alvo: POPULAÇÃO	24	7.849.998,00	24	8.085.497,00	24	8.328.067,00	24	8.577.903,00	96	32.841.465,00
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS</b>	<b>1</b>	<b>471.460,00</b>	<b>1</b>	<b>485.604,00</b>	<b>1</b>	<b>500.174,00</b>	<b>1</b>	<b>515.177,00</b>	<b>4</b>	<b>1.972.415,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS Produto: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>1</b>	<b>661.312,00</b>	<b>1</b>	<b>681.152,00</b>	<b>1</b>	<b>701.586,00</b>	<b>1</b>	<b>722.634,00</b>	<b>4</b>	<b>2.766.684,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)</b>	<b>1</b>	<b>692.023,00</b>	<b>1</b>	<b>712.785,00</b>	<b>1</b>	<b>734.166,00</b>	<b>1</b>	<b>756.193,00</b>	<b>4</b>	<b>2.895.167,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - SUS</b>	<b>1</b>	<b>93.616,00</b>	<b>1</b>	<b>96.425,00</b>	<b>1</b>	<b>99.316,00</b>	<b>1</b>	<b>102.296,00</b>	<b>4</b>	<b>391.653,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - SUS Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - SUS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2033 MANUNETAÇÃO DA MATERNIDADE MÃE VANIL</b>	<b>1</b>	<b>40.200,00</b>	<b>1</b>	<b>41.406,00</b>	<b>1</b>	<b>42.649,00</b>	<b>1</b>	<b>43.928,00</b>	<b>4</b>	<b>168.183,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: MANUNETAÇÃO DA MATERNIDADE MÃE VANIL										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3003 APOIO ADMINISTRATIVO	24	7.849.998,00	24	8.085.497,00	24	8.328.067,00	24	8.577.903,00	96	32.841.465,00
Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO										
Público Alvo: POPULAÇÃO										
Produto: MATERNIDADE										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas:										
<b>Ação: 2035 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1</b>	<b>178.664,00</b>	<b>1</b>	<b>184.023,00</b>	<b>1</b>	<b>189.544,00</b>	<b>1</b>	<b>195.231,00</b>	<b>4</b>	<b>747.462,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Finalidade: MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Produto: PESSOAS										
Unid.Medida: UND										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2036 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS</b>	<b>1</b>	<b>100.981,00</b>	<b>1</b>	<b>104.011,00</b>	<b>1</b>	<b>107.131,00</b>	<b>1</b>	<b>110.345,00</b>	<b>4</b>	<b>422.468,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Finalidade: MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS										
Produto: PESSOA										
Unid.Medida: UND										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2037 MANUT. DO PROGRAMA DO IGD - FNAS</b>	<b>1</b>	<b>17.726,00</b>	<b>1</b>	<b>18.257,00</b>	<b>1</b>	<b>18.806,00</b>	<b>1</b>	<b>19.369,00</b>	<b>4</b>	<b>74.158,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Finalidade: MANUT. DO PROGRAMA DO IGD - FNAS										
Produto: PESSOA										
Unid.Medida: UND										
Local. das Metas: No Município										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3004 OPERAÇÃO ESPECIAL Objetivo: OPERAÇÃO ESPECIAL Público Alvo: POPULAÇÃO	2	476.966,00	2	491.275,00	2	506.013,00	2	521.194,00	8	1.995.448,00
<b>Ação: 1001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS</b>	<b>1</b>	<b>442.511,00</b>	<b>1</b>	<b>455.786,00</b>	<b>1</b>	<b>469.460,00</b>	<b>1</b>	<b>483.544,00</b>	<b>4</b>	<b>1.851.301,00</b>
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Finalidade:PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS Produto:PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS Unid.Medida:UND Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>1</b>	<b>34.455,00</b>	<b>1</b>	<b>35.489,00</b>	<b>1</b>	<b>36.553,00</b>	<b>1</b>	<b>37.650,00</b>	<b>4</b>	<b>144.147,00</b>
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Finalidade:AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES Produto:AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES Unid.Medida:UND Local. das Metas:No Município										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3005 DESENVOLVIMENTO RURAL Objetivo: DESENVOLVIMENTO RURAL Público Alvo: POPULAÇÃO	10	717.879,00	10	739.416,00	10	761.600,00	10	784.445,00	40	3.003.340,00
<b>Ação: 1003 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL</b>	1	67.136,00	1	69.150,00	1	71.225,00	1	73.361,00	4	280.872,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL Produto: ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1004 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS</b>	1	50.000,00	1	51.500,00	1	53.046,00	1	54.636,00	4	209.182,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS Produto: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS</b>	1	109.039,00	1	112.310,00	1	115.679,00	1	119.150,00	4	456.178,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS Produto: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1006 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS</b>	1	22.608,00	1	23.286,00	1	23.985,00	1	24.704,00	4	94.583,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS Produto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	1	76.911,00	1	79.219,00	1	81.595,00	1	84.042,00	4	321.767,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Produto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	1	63.063,00	1	64.955,00	1	66.904,00	1	68.911,00	4	263.833,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3005 DESENVOLVIMENTO RURAL Objetivo: DESENVOLVIMENTO RURAL Público Alvo: POPULAÇÃO	10	717.879,00	10	739.416,00	10	761.600,00	10	784.445,00	40	3.003.340,00
Produto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1009 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL</b>	1	75.768,00	1	78.041,00	1	80.382,00	1	82.794,00	4	316.985,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL Produto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	1	135.927,00	1	140.005,00	1	144.205,00	1	148.531,00	4	568.668,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS Produto: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>	1	13.427,00	1	13.830,00	1	14.245,00	1	14.672,00	4	56.174,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1023 CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES</b>	1	104.000,00	1	107.120,00	1	110.334,00	1	113.644,00	4	435.098,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA Finalidade: CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES Produto: CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3006 BEM VINDO A ESCOLA Objetivo: BEM VINDO A ESCOLA Público Alvo: POPULAÇÃO	3	87.803,00	3	90.437,00	3	93.150,00	3	95.945,00	12	367.335,00
<b>Ação: 2008 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	1	78.000,00	1	80.340,00	1	82.750,00	1	85.233,00	4	326.323,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE Produto: MERENDA ESCOLAR Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/MERENDA ESCOLAR - PNAC</b>	1	2.915,00	1	3.002,00	1	3.093,00	1	3.185,00	4	12.195,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/MERENDA ESCOLAR - PNAC Produto: AQUISIÇÃO Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/MERENDA ESCOLAR - PNAP(PRE-ESCOLA)</b>	1	6.888,00	1	7.095,00	1	7.307,00	1	7.527,00	4	28.817,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/MERENDA ESCOLAR Produto: AQUISIÇÃO Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3007 TRANSPORTE ESCOLAR Objetivo: TRANSPORTE ESCOLAR Público Alvo: POPULAÇÃO	3	150.146,00	3	154.650,00	3	159.289,00	3	164.070,00	12	628.155,00
<b>Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR</b>	1	100.000,00	1	103.000,00	1	106.090,00	1	109.273,00	4	418.363,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade:AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR Produto:AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE</b>	1	27.254,00	1	28.071,00	1	28.913,00	1	29.782,00	4	114.020,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade:MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE Produto:MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE</b>	1	22.892,00	1	23.579,00	1	24.286,00	1	25.015,00	4	95.772,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade:MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Produto:MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Objetivo: REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Público Alvo: POPULAÇÃO	5	342.338,00	5	352.608,00	5	363.188,00	5	374.082,00	20	1.432.216,00
<b>Ação: 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	1	137.500,00	1	141.625,00	1	145.875,00	1	150.250,00	4	575.250,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE</b>	1	64.080,00	1	66.002,00	1	67.982,00	1	70.022,00	4	268.086,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE</b>	1	79.163,00	1	81.538,00	1	83.984,00	1	86.504,00	4	331.189,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 40%</b>	1	23.427,00	1	24.130,00	1	24.854,00	1	25.599,00	4	98.010,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 40% Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 40% Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2023 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	1	38.168,00	1	39.313,00	1	40.493,00	1	41.707,00	4	159.681,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE Produto: ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE UNIDADE										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5	342.338,00	5	352.608,00	5	363.188,00	5	374.082,00	20	1.432.216,00
Objetivo: REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Público Alvo: POPULAÇÃO										

Localidade: No Município



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Objetivo: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Público Alvo: POPULAÇÃO	1	23.877,00	1	24.594,00	1	25.332,00	1	26.091,00	4	99.894,00
<b>Ação: 2016 ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE</b>	1	23.877,00	1	24.594,00	1	25.332,00	1	26.091,00	4	99.894,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE Produto: ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3010 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Público Alvo: POPULAÇÃO	1	4.028,00	1	4.149,00	1	4.274,00	1	4.402,00	4	16.853,00
<b>Ação: 2017 ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>1</b>	<b>4.028,00</b>	<b>1</b>	<b>4.149,00</b>	<b>1</b>	<b>4.274,00</b>	<b>1</b>	<b>4.402,00</b>	<b>4</b>	<b>16.853,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Produto: ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3012 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Objetivo: REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Público Alvo: POPULAÇÃO	1	40.282,00	1	41.490,00	1	42.735,00	1	44.017,00	4	168.524,00
<b>Ação: 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE</b>	1	40.282,00	1	41.490,00	1	42.735,00	1	44.017,00	4	168.524,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE Produto: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3013 DIVULGAÇÃO CULTURAL Objetivo: DIVULGAÇÃO CULTURAL Público Alvo: POPULAÇÃO	2	268.643,00	2	276.702,00	2	285.004,00	2	293.554,00	8	1.123.903,00
<b>Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: DESENVOLVER A CULTURA LOCAL Produto: CENTRO DE CULTURA Unid.Medida: PREDIO Local. das Metas:	1	100.000,00	1	103.000,00	1	106.090,00	1	109.273,00	4	418.363,00
<b>Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Produto: DIVULGAÇÃO CULTURAL Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município	1	168.643,00	1	173.702,00	1	178.914,00	1	184.281,00	4	705.540,00



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3014 ESPORTE PARA TODOS Objetivo: ESPORTE PARA TODOS Público Alvo: POPULAÇÃO	4	370.357,00	4	381.468,00	4	392.913,00	4	404.700,00	16	1.549.438,00
<b>Ação: 1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES</b>	1	185.000,00	1	190.550,00	1	196.267,00	1	202.154,00	4	773.971,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade:CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES Produto:ESPORTE PARA TODOS Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1017 CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	1	41.855,00	1	43.111,00	1	44.404,00	1	45.736,00	4	175.106,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade:CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL Produto:CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 1021 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>	1	100.000,00	1	103.000,00	1	106.090,00	1	109.273,00	4	418.363,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade:CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS Produto:ACADEMIA Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:										
<b>Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO</b>	1	43.502,00	1	44.807,00	1	46.152,00	1	47.537,00	4	181.998,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Finalidade:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO Produto:PESSOA Unid.Medida:UND Local. das Metas:No Município										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3015 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Objetivo: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Público Alvo: POPULAÇÃO	7	500.651,00	7	515.671,00	7	531.141,00	7	547.075,00	28	2.094.538,00
<b>Ação: 1038 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade:AQUISIÇÃO DE VEICULO Produto:AQUISIÇÃO DE VEICULO Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município	1	46.997,00	1	48.407,00	1	49.859,00	1	51.355,00	4	196.618,00
<b>Ação: 1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS Produto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município	1	40.282,00	1	41.490,00	1	42.735,00	1	44.017,00	4	168.524,00
<b>Ação: 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS Produto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município	1	20.142,00	1	20.746,00	1	21.369,00	1	22.010,00	4	84.267,00
<b>Ação: 1041 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS Produto:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município	1	93.991,00	1	96.811,00	1	99.715,00	1	102.707,00	4	393.224,00
<b>Ação: 1042 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade:REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS Produto:REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:No Município	1	102.836,00	1	105.922,00	1	109.099,00	1	112.372,00	4	430.229,00
<b>Ação: 1043 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS</b>	1	80.564,00	1	82.981,00	1	85.470,00	1	88.034,00	4	337.049,00



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3015 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Objetivo: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Público Alvo: POPULAÇÃO	7	500.651,00	7	515.671,00	7	531.141,00	7	547.075,00	28	2.094.538,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS Produto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1045 CONSTRUÇÃO DE CASA DA GESTANTE E BEBÊ</b>	1	115.839,00	1	119.314,00	1	122.894,00	1	126.580,00	4	484.627,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: Construção de Casa da Gestante e do bebê Produto: PREDIO Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3016 PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA Objetivo: PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA Público Alvo: POPULAÇÃO	1	53.709,00	1	55.320,00	1	56.980,00	1	58.689,00	4	224.698,00
<b>Ação: 1046 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>	1	53.709,00	1	55.320,00	1	56.980,00	1	58.689,00	4	224.698,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO Produto: PESSOA Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3017 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Objetivo: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Público Alvo: POPULAÇÃO	4	151.826,00	4	156.380,00	4	161.072,00	4	165.905,00	16	635.183,00
<b>Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Produto: PESSOA Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município	1	50.791,00	1	52.315,00	1	53.883,00	1	55.500,00	4	212.489,00
<b>Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PETI-FNAS</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PETI-FNAS Produto: PESSOA Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município	1	56.140,00	1	57.824,00	1	59.559,00	1	61.346,00	4	234.869,00
<b>Ação: 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE Produto: PESSOA Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município	1	34.778,00	1	35.820,00	1	36.897,00	1	38.004,00	4	145.499,00
<b>Ação: 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BINF-FNAS</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BINF-FNAS Produto: PESSOA Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município	1	10.117,00	1	10.421,00	1	10.733,00	1	11.055,00	4	42.326,00



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3018 PROMOÇÃO HUMANA Objetivo: PROMOÇÃO HUMANA Público Alvo: POPULAÇÃO	207	599.151,00	213	617.127,00	219	635.639,00	226	654.711,00	865	2.506.628,00
<b>Ação: 1037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER</b> Unid.Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER Finalidade:MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER Produto:SECRETARIA Unid.Medida:UNIDADE Local. das Metas:	1	78.111,00	1	80.454,00	1	82.868,00	1	85.355,00	4	326.788,00
<b>Ação: 1047 CONSTRUÇÃO DE CRAS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade:CONSTRUÇÃO DE CRAS Produto:PESSOA Unid.Medida:UND Local. das Metas:No Município	1	105.500,00	1	108.665,00	1	111.925,00	1	115.283,00	4	441.373,00
<b>Ação: 1048 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade:RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA Produto:PESSOA Unid.Medida:UND Local. das Metas:No Município	1	13.427,00	1	13.830,00	1	14.245,00	1	14.672,00	4	56.174,00
<b>Ação: 2038 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade:MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA Produto:PESSOA Unid.Medida:UND Local. das Metas:No Município	1	10.824,00	1	11.149,00	1	11.483,00	1	11.829,00	4	45.285,00
<b>Ação: 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -FNAS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -FNAS Produto:PESSOA Unid.Medida:UND Local. das Metas:No Município	1	32.004,00	1	32.964,00	1	33.953,00	1	34.972,00	4	133.893,00
<b>Ação: 2040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade:MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Produto:PESSOA Unid.Medida:UND	1	130.505,00	1	134.420,00	1	138.453,00	1	142.606,00	4	545.984,00



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3018 PROMOÇÃO HUMANA Objetivo: PROMOÇÃO HUMANA Público Alvo: POPULAÇÃO	207	599.151,00	213	617.127,00	219	635.639,00	226	654.711,00	865	2.506.628,00
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMÍLIA</b>	1	152.816,00	1	157.401,00	1	162.122,00	1	166.986,00	4	639.325,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - FNAS Produto: PESSOA Unid.Medida: UND										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2045 Manutenção do CREAS</b>	200	75.964,00	206	78.244,00	212	80.590,00	219	83.008,00	837	317.806,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: Manutenção do CREAS Produto: p Unid.Medida: und										
Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA Objetivo: IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA Público Alvo: POPULAÇÃO	15	958.457,00	15	987.211,00	15	1.016.828,00	15	1.047.332,00	60	4.009.828,00
<b>Ação: 1024 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO</b>	1	49.956,00	1	51.455,00	1	52.998,00	1	54.588,00	4	208.997,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO Produto: PESSOA Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>	1	53.709,00	1	55.320,00	1	56.980,00	1	58.689,00	4	224.698,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS Produto: PESSOA Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1026 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL</b>	1	10.742,00	1	11.064,00	1	11.396,00	1	11.738,00	4	44.940,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA Finalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Produto: AQUISIÇÃO Unid.Medida: UND Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA</b>	1	100.000,00	1	103.000,00	1	106.090,00	1	109.273,00	4	418.363,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1028 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS</b>	1	161.127,00	1	165.961,00	1	170.940,00	1	176.068,00	4	674.096,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS Produto: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1029 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS</b>	1	133.929,00	1	137.947,00	1	142.085,00	1	146.348,00	4	560.309,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA	15	958.457,00	15	987.211,00	15	1.016.828,00	15	1.047.332,00	60	4.009.828,00
Objetivo: IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA										
Público Alvo: POPULAÇÃO										
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS										
Produto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL</b>	<b>1</b>	<b>85.595,00</b>	<b>1</b>	<b>88.163,00</b>	<b>1</b>	<b>90.808,00</b>	<b>1</b>	<b>93.532,00</b>	<b>4</b>	<b>358.098,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL										
Produto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1031 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA</b>	<b>1</b>	<b>6.715,00</b>	<b>1</b>	<b>6.916,00</b>	<b>1</b>	<b>7.124,00</b>	<b>1</b>	<b>7.338,00</b>	<b>4</b>	<b>28.093,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA										
Produto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1032 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO</b>	<b>1</b>	<b>40.282,00</b>	<b>1</b>	<b>41.490,00</b>	<b>1</b>	<b>42.735,00</b>	<b>1</b>	<b>44.017,00</b>	<b>4</b>	<b>168.524,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO										
Produto: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1033 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO</b>	<b>1</b>	<b>13.427,00</b>	<b>1</b>	<b>13.830,00</b>	<b>1</b>	<b>14.245,00</b>	<b>1</b>	<b>14.672,00</b>	<b>4</b>	<b>56.174,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO										
Produto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1034 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>1</b>	<b>140.752,00</b>	<b>1</b>	<b>144.975,00</b>	<b>1</b>	<b>149.324,00</b>	<b>1</b>	<b>153.804,00</b>	<b>4</b>	<b>588.855,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS										
Produto: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA	15	958.457,00	15	987.211,00	15	1.016.828,00	15	1.047.332,00	60	4.009.828,00
Objetivo: IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA										
Público Alvo: POPULAÇÃO										
PÚBLICOS										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1035 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - Z. URBANA</b>	<b>1</b>	<b>80.564,00</b>	<b>1</b>	<b>82.981,00</b>	<b>1</b>	<b>85.470,00</b>	<b>1</b>	<b>88.034,00</b>	<b>4</b>	<b>337.049,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - Z. URBANA										
Produto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - Z. URBANA										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>1</b>	<b>13.427,00</b>	<b>1</b>	<b>13.830,00</b>	<b>1</b>	<b>14.245,00</b>	<b>1</b>	<b>14.672,00</b>	<b>4</b>	<b>56.174,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA										
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS										
Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE</b>	<b>1</b>	<b>54.805,00</b>	<b>1</b>	<b>56.449,00</b>	<b>1</b>	<b>58.143,00</b>	<b>1</b>	<b>59.887,00</b>	<b>4</b>	<b>229.284,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE										
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE										
Unid.Medida: UNIDADE										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 1049 CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>1</b>	<b>13.427,00</b>	<b>1</b>	<b>13.830,00</b>	<b>1</b>	<b>14.245,00</b>	<b>1</b>	<b>14.672,00</b>	<b>4</b>	<b>56.174,00</b>
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Finalidade: CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL										
Produto: PESSOA										
Unid.Medida: UND										
Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>307</b>	<b>12.842.678,00</b>	<b>313</b>	<b>13.227.959,00</b>	<b>320</b>	<b>13.624.809,00</b>	<b>327</b>	<b>14.033.546,00</b>	<b>1.267</b>	<b>53.728.992,00</b>
Programa: 3020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Público Alvo: POPULAÇÃO	1	174.021,00	1	179.242,00	1	184.619,00	1	190.157,00	4	728.039,00
<b>Ação: 2046 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1</b>	<b>174.021,00</b>	<b>1</b>	<b>179.242,00</b>	<b>1</b>	<b>184.619,00</b>	<b>1</b>	<b>190.157,00</b>	<b>4</b>	<b>728.039,00</b>
Unid.Orçamentária: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unid.Medida: UNIDADE Local. das Metas: No Município										
<b>Total Geral</b>	<b>308</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>314</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>321</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>328</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>1.271</b>	<b>56.061.878,00</b>

\_\_\_\_\_  
RANIERE LEITE DÓIA  
Contador

\_\_\_\_\_  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO  
DANTAS  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
3002 CIDADE DIGITAL	10.000,00	10.300,00	10.610,00	10.928,00	41.838,00
	62.546,00	64.422,00	66.355,00	68.346,00	261.669,00
	72.546,00	74.722,00	76.965,00	79.274,00	303.507,00
3003 APOIO ADMINISTRATIVO	8.279.418,00	8.527.799,00	8.783.638,00	9.047.141,00	34.637.996,00
	128.203,00	132.049,00	136.012,00	140.091,00	536.355,00
	8.407.621,00	8.659.848,00	8.919.650,00	9.187.232,00	35.174.351,00
3004 OPERAÇÃO ESPECIAL					0,00
	476.966,00	491.275,00	506.013,00	521.194,00	1.995.448,00
	476.966,00	491.275,00	506.013,00	521.194,00	1.995.448,00
3005 DESENVOLVIMENTO RURAL	95.990,00	98.870,00	101.837,00	104.890,00	401.587,00
	621.889,00	640.546,00	659.763,00	679.555,00	2.601.753,00
	717.879,00	739.416,00	761.600,00	784.445,00	3.003.340,00
3006 BEM VINDO A ESCOLA	87.803,00	90.437,00	93.150,00	95.945,00	367.335,00
	87.803,00	90.437,00	93.150,00	95.945,00	367.335,00
3007 TRANSPORTE ESCOLAR	50.146,00	51.650,00	53.199,00	54.797,00	209.792,00
	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.273,00	418.363,00
	150.146,00	154.650,00	159.289,00	164.070,00	628.155,00
3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	85.668,00	88.238,00	90.887,00	93.611,00	358.404,00
	256.670,00	264.370,00	272.301,00	280.471,00	1.073.812,00
	342.338,00	352.608,00	363.188,00	374.082,00	1.432.216,00
3009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.877,00	24.594,00	25.332,00	26.091,00	99.894,00
	23.877,00	24.594,00	25.332,00	26.091,00	99.894,00
3010 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.028,00	4.149,00	4.274,00	4.402,00	16.853,00
	4.028,00	4.149,00	4.274,00	4.402,00	16.853,00
3012 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
	40.282,00	41.490,00	42.735,00	44.017,00	168.524,00
	40.282,00	41.490,00	42.735,00	44.017,00	168.524,00
3013 DIVULGAÇÃO CULTURAL	165.958,00	170.936,00	176.065,00	181.347,00	694.306,00
	102.685,00	105.766,00	108.939,00	112.207,00	429.597,00
	268.643,00	276.702,00	285.004,00	293.554,00	1.123.903,00
3014 ESPORTE PARA TODOS	92.159,00	94.924,00	97.773,00	100.705,00	385.561,00
	278.198,00	286.544,00	295.140,00	303.995,00	1.163.877,00
	370.357,00	381.468,00	392.913,00	404.700,00	1.549.438,00
3015 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	25.643,00	26.413,00	27.205,00	28.021,00	107.282,00
	475.008,00	489.258,00	503.936,00	519.054,00	1.987.256,00
	500.651,00	515.671,00	531.141,00	547.075,00	2.094.538,00
3016 PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA					0,00
	53.709,00	55.320,00	56.980,00	58.689,00	224.698,00
	53.709,00	55.320,00	56.980,00	58.689,00	224.698,00
3017 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.579,00	147.886,00	152.323,00	156.894,00	600.682,00
	8.247,00	8.494,00	8.749,00	9.011,00	34.501,00
	151.826,00	156.380,00	161.072,00	165.905,00	635.183,00
3018 PROMOÇÃO HUMANA	457.974,00	471.714,00	485.864,00	500.443,00	1.915.995,00
	141.177,00	145.413,00	149.775,00	154.268,00	590.633,00
	599.151,00	617.127,00	635.639,00	654.711,00	2.506.628,00
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA					0,00
	958.457,00	987.211,00	1.016.828,00	1.047.332,00	4.009.828,00
	958.457,00	987.211,00	1.016.828,00	1.047.332,00	4.009.828,00
3020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.021,00	179.242,00	184.619,00	190.157,00	728.039,00
	174.021,00	179.242,00	184.619,00	190.157,00	728.039,00
<b>Total Geral:</b>	<b>9.696.264,00</b>	<b>9.987.152,00</b>	<b>10.286.776,00</b>	<b>10.595.372,00</b>	<b>40.565.564,00</b>
	<b>3.704.037,00</b>	<b>3.815.158,00</b>	<b>3.929.616,00</b>	<b>4.047.503,00</b>	<b>15.496.314,00</b>
	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>56.061.878,00</b>





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral

RANIERE LEITE DÓIA

Contador

IRACEMA NELIS DE ARAÚJO

DANTAS  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA

61

Função	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
01 Legislativa	557.623,00	574.351,00	591.583,00	609.329,00	2.332.886,00
04 Administração	1.308.759,00	1.348.019,00	1.388.463,00	1.430.114,00	5.475.355,00
07 Relações Exteriores	10.117,00	10.421,00	10.733,00	11.055,00	42.326,00
08 Assistência Social	952.551,00	981.126,00	1.010.562,00	1.040.881,00	3.985.120,00
09 Previdência Social	522.511,00	538.186,00	554.332,00	570.962,00	2.185.991,00
10 Saúde	2.962.458,00	3.051.335,00	3.142.873,00	3.237.159,00	12.393.825,00
11 Trabalho	73.928,00	76.146,00	78.430,00	80.783,00	309.287,00
12 Educação	3.413.558,00	3.515.965,00	3.621.447,00	3.730.090,00	14.281.060,00
13 Cultura	268.643,00	276.702,00	285.004,00	293.554,00	1.123.903,00
14 Direitos da Cidadania	53.709,00	55.320,00	56.980,00	58.689,00	224.698,00
15 Urbanismo	1.154.118,00	1.188.742,00	1.224.404,00	1.261.135,00	4.828.399,00
16 Habitação	204.000,00	210.120,00	216.424,00	222.917,00	853.461,00
17 Saneamento	375.620,00	386.889,00	398.495,00	410.450,00	1.571.454,00
18 Gestão Ambiental	85.595,00	88.163,00	90.808,00	93.532,00	358.098,00
19 Ciência e Tecnologia	72.546,00	74.722,00	76.965,00	79.274,00	303.507,00
20 Agricultura	699.498,00	720.483,00	742.100,00	764.360,00	2.926.441,00
25 Energia	6.715,00	6.916,00	7.124,00	7.338,00	28.093,00
26 Transporte	99.519,00	102.505,00	105.580,00	108.746,00	416.350,00
27 Desporto e Lazer	370.357,00	381.468,00	392.913,00	404.700,00	1.549.438,00
28 Encargos Especiais	34.455,00	35.489,00	36.553,00	37.650,00	144.147,00
99 Reserva de Contingência	174.021,00	179.242,00	184.619,00	190.157,00	728.039,00
<b>Total Geral:</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>56.061.878,00</b>

RANIERE LEITE DÓIA  
Contador

IRACEMA NELIS DE ARAÚJO  
DANTAS  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
031 Ação Legislativa	557.623,00	574.351,00	591.583,00	609.329,00	2.332.886,00
122 Administração Geral	1.155.943,00	1.190.618,00	1.226.341,00	1.263.128,00	4.836.030,00
241 Assistência ao Idoso	53.709,00	55.320,00	56.980,00	58.689,00	224.698,00
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	151.826,00	156.380,00	161.072,00	165.905,00	635.183,00
244 Assistência Comunitária	909.949,00	937.248,00	965.365,00	994.328,00	3.806.890,00
271 Previdência Básica	522.511,00	538.186,00	554.332,00	570.962,00	2.185.991,00
301 Atenção Básica	2.962.458,00	3.051.335,00	3.142.873,00	3.237.159,00	12.393.825,00
306 Alimentação e Nutrição	87.803,00	90.437,00	93.150,00	95.945,00	367.335,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.928,00	76.146,00	78.430,00	80.783,00	309.287,00
361 Ensino Fundamental	3.222.756,00	3.319.439,00	3.419.026,00	3.521.595,00	13.482.816,00
365 Educação Infantil	102.999,00	106.089,00	109.271,00	112.550,00	430.909,00
392 Difusão Cultural	268.643,00	276.702,00	285.004,00	293.554,00	1.123.903,00
451 Infra-Estrutura Urbana	322.295,00	331.964,00	341.923,00	352.180,00	1.348.362,00
481 Habitação Rural	104.000,00	107.120,00	110.334,00	113.644,00	435.098,00
482 Habitação Urbana	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.273,00	418.363,00
511 Saneamento Básico Rural	142.904,00	147.191,00	151.607,00	156.155,00	597.857,00
512 Saneamento Básico Urbano	375.620,00	386.889,00	398.495,00	410.450,00	1.571.454,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	85.595,00	88.163,00	90.808,00	93.532,00	358.098,00
542 Controle Ambiental	885.532,00	912.098,00	939.461,00	967.644,00	3.704.735,00
544 Recursos Hídricos	294.966,00	303.815,00	312.930,00	322.317,00	1.234.028,00
573 Difusão do Conhecimento Cient. e Tec.	72.546,00	74.722,00	76.965,00	79.274,00	303.507,00
606 Extensão Rural	261.628,00	269.477,00	277.563,00	285.888,00	1.094.556,00
752 Energia Elétrica	6.715,00	6.916,00	7.124,00	7.338,00	28.093,00
782 Transporte Rodoviário	99.519,00	102.505,00	105.580,00	108.746,00	416.350,00
812 Desporto Comunitário	370.357,00	381.468,00	392.913,00	404.700,00	1.549.438,00
846 Outros Encargos Especiais	34.455,00	35.489,00	36.553,00	37.650,00	144.147,00
999 Reserva de Contingência	174.021,00	179.242,00	184.619,00	190.157,00	728.039,00
<b>Total Geral:</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>56.061.878,00</b>

RANIERE LEITE DÓIA  
Contador

IRACEMA NELIS DE ARAÚJO  
DANTAS  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo VIII - Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas	Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>6 Ações Executivas</b>	<b>41</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>56.061.878,00</b>
<b>01 Legislativa</b>	<b>1</b>	<b>557.623,00</b>	<b>574.351,00</b>	<b>591.583,00</b>	<b>609.329,00</b>	<b>2.332.886,00</b>
<b>031 Ação Legislativa</b>	<b>1</b>	<b>557.623,00</b>	<b>574.351,00</b>	<b>591.583,00</b>	<b>609.329,00</b>	<b>2.332.886,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		557.623,00	574.351,00	591.583,00	609.329,00	2.332.886,00
<b>04 Administração</b>	<b>2</b>	<b>1.308.759,00</b>	<b>1.348.019,00</b>	<b>1.388.463,00</b>	<b>1.430.114,00</b>	<b>5.475.355,00</b>
<b>122 Administração Geral</b>	<b>1</b>	<b>1.155.943,00</b>	<b>1.190.618,00</b>	<b>1.226.341,00</b>	<b>1.263.128,00</b>	<b>4.836.030,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		1.155.943,00	1.190.618,00	1.226.341,00	1.263.128,00	4.836.030,00
<b>244 Assistência Comunitária</b>	<b>1</b>	<b>152.816,00</b>	<b>157.401,00</b>	<b>162.122,00</b>	<b>166.986,00</b>	<b>639.325,00</b>
3018 PROMOÇÃO HUMANA		152.816,00	157.401,00	162.122,00	166.986,00	639.325,00
<b>07 Relações Exteriores</b>	<b>1</b>	<b>10.117,00</b>	<b>10.421,00</b>	<b>10.733,00</b>	<b>11.055,00</b>	<b>42.326,00</b>
<b>243 Assistência à Criança a ao Adolescente</b>	<b>1</b>	<b>10.117,00</b>	<b>10.421,00</b>	<b>10.733,00</b>	<b>11.055,00</b>	<b>42.326,00</b>
3017 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.117,00	10.421,00	10.733,00	11.055,00	42.326,00
<b>08 Assistência Social</b>	<b>5</b>	<b>952.551,00</b>	<b>981.126,00</b>	<b>1.010.562,00</b>	<b>1.040.881,00</b>	<b>3.985.120,00</b>
<b>241 Assistência ao Idoso</b>	<b>1</b>	<b>53.709,00</b>	<b>55.320,00</b>	<b>56.980,00</b>	<b>58.689,00</b>	<b>224.698,00</b>
3016 PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA		53.709,00	55.320,00	56.980,00	58.689,00	224.698,00
<b>243 Assistência à Criança a ao Adolescente</b>	<b>1</b>	<b>141.709,00</b>	<b>145.959,00</b>	<b>150.339,00</b>	<b>154.850,00</b>	<b>592.857,00</b>
3017 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		141.709,00	145.959,00	150.339,00	154.850,00	592.857,00
<b>244 Assistência Comunitária</b>	<b>3</b>	<b>757.133,00</b>	<b>779.847,00</b>	<b>803.243,00</b>	<b>827.342,00</b>	<b>3.167.565,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		297.371,00	306.291,00	315.481,00	324.945,00	1.244.088,00
3018 PROMOÇÃO HUMANA		446.335,00	459.726,00	473.517,00	487.725,00	1.867.303,00
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		13.427,00	13.830,00	14.245,00	14.672,00	56.174,00
<b>09 Previdência Social</b>	<b>2</b>	<b>522.511,00</b>	<b>538.186,00</b>	<b>554.332,00</b>	<b>570.962,00</b>	<b>2.185.991,00</b>
<b>271 Previdência Básica</b>	<b>2</b>	<b>522.511,00</b>	<b>538.186,00</b>	<b>554.332,00</b>	<b>570.962,00</b>	<b>2.185.991,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,00	334.690,00
3004 OPERAÇÃO ESPECIAL		442.511,00	455.786,00	469.460,00	483.544,00	1.851.301,00
<b>10 Saúde</b>	<b>3</b>	<b>2.962.458,00</b>	<b>3.051.335,00</b>	<b>3.142.873,00</b>	<b>3.237.159,00</b>	<b>12.393.825,00</b>
<b>301 Atenção Básica</b>	<b>3</b>	<b>2.962.458,00</b>	<b>3.051.335,00</b>	<b>3.142.873,00</b>	<b>3.237.159,00</b>	<b>12.393.825,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		2.407.002,00	2.479.215,00	2.553.589,00	2.630.197,00	10.070.003,00
3015 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		500.651,00	515.671,00	531.141,00	547.075,00	2.094.538,00
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		54.805,00	56.449,00	58.143,00	59.887,00	229.284,00
<b>11 Trabalho</b>	<b>1</b>	<b>73.928,00</b>	<b>76.146,00</b>	<b>78.430,00</b>	<b>80.783,00</b>	<b>309.287,00</b>
<b>331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador</b>	<b>1</b>	<b>73.928,00</b>	<b>76.146,00</b>	<b>78.430,00</b>	<b>80.783,00</b>	<b>309.287,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		73.928,00	76.146,00	78.430,00	80.783,00	309.287,00
<b>12 Educação</b>	<b>8</b>	<b>3.413.558,00</b>	<b>3.515.965,00</b>	<b>3.621.447,00</b>	<b>3.730.090,00</b>	<b>14.281.060,00</b>
<b>306 Alimentação e Nutrição</b>	<b>1</b>	<b>87.803,00</b>	<b>90.437,00</b>	<b>93.150,00</b>	<b>95.945,00</b>	<b>367.335,00</b>
3006 BEM VINDO A ESCOLA		87.803,00	90.437,00	93.150,00	95.945,00	367.335,00





# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo VIII - Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas	Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>6 Ações Executivas</b>	<b>41</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>56.061.878,00</b>
<b>12 Educação</b>	<b>8</b>	<b>3.413.558,00</b>	<b>3.515.965,00</b>	<b>3.621.447,00</b>	<b>3.730.090,00</b>	<b>14.281.060,00</b>
<b>361 Ensino Fundamental</b>	<b>5</b>	<b>3.222.756,00</b>	<b>3.319.439,00</b>	<b>3.419.026,00</b>	<b>3.521.595,00</b>	<b>13.482.816,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		2.702.367,00	2.783.438,00	2.866.943,00	2.952.950,00	11.305.698,00
3007 TRANSPORTE ESCOLAR		150.146,00	154.650,00	159.289,00	164.070,00	628.155,00
3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		342.338,00	352.608,00	363.188,00	374.082,00	1.432.216,00
3009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		23.877,00	24.594,00	25.332,00	26.091,00	99.894,00
3010 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		4.028,00	4.149,00	4.274,00	4.402,00	16.853,00
<b>365 Educação Infantil</b>	<b>2</b>	<b>102.999,00</b>	<b>106.089,00</b>	<b>109.271,00</b>	<b>112.550,00</b>	<b>430.909,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		62.717,00	64.599,00	66.536,00	68.533,00	262.385,00
3012 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		40.282,00	41.490,00	42.735,00	44.017,00	168.524,00
<b>13 Cultura</b>	<b>1</b>	<b>268.643,00</b>	<b>276.702,00</b>	<b>285.004,00</b>	<b>293.554,00</b>	<b>1.123.903,00</b>
<b>392 Difusão Cultural</b>	<b>1</b>	<b>268.643,00</b>	<b>276.702,00</b>	<b>285.004,00</b>	<b>293.554,00</b>	<b>1.123.903,00</b>
3013 DIVULGAÇÃO CULTURAL		268.643,00	276.702,00	285.004,00	293.554,00	1.123.903,00
<b>14 Direitos da Cidadania</b>	<b>1</b>	<b>53.709,00</b>	<b>55.320,00</b>	<b>56.980,00</b>	<b>58.689,00</b>	<b>224.698,00</b>
<b>451 Infra-Estrutura Urbana</b>	<b>1</b>	<b>53.709,00</b>	<b>55.320,00</b>	<b>56.980,00</b>	<b>58.689,00</b>	<b>224.698,00</b>
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		53.709,00	55.320,00	56.980,00	58.689,00	224.698,00
<b>15 Urbanismo</b>	<b>2</b>	<b>1.154.118,00</b>	<b>1.188.742,00</b>	<b>1.224.404,00</b>	<b>1.261.135,00</b>	<b>4.828.399,00</b>
<b>451 Infra-Estrutura Urbana</b>	<b>1</b>	<b>268.586,00</b>	<b>276.644,00</b>	<b>284.943,00</b>	<b>293.491,00</b>	<b>1.123.664,00</b>
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		268.586,00	276.644,00	284.943,00	293.491,00	1.123.664,00
<b>542 Controle Ambiental</b>	<b>1</b>	<b>885.532,00</b>	<b>912.098,00</b>	<b>939.461,00</b>	<b>967.644,00</b>	<b>3.704.735,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		885.532,00	912.098,00	939.461,00	967.644,00	3.704.735,00
<b>16 Habitação</b>	<b>2</b>	<b>204.000,00</b>	<b>210.120,00</b>	<b>216.424,00</b>	<b>222.917,00</b>	<b>853.461,00</b>
<b>481 Habitação Rural</b>	<b>1</b>	<b>104.000,00</b>	<b>107.120,00</b>	<b>110.334,00</b>	<b>113.644,00</b>	<b>435.098,00</b>
3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		104.000,00	107.120,00	110.334,00	113.644,00	435.098,00
<b>482 Habitação Urbana</b>	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>106.090,00</b>	<b>109.273,00</b>	<b>418.363,00</b>
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.273,00	418.363,00
<b>17 Saneamento</b>	<b>1</b>	<b>375.620,00</b>	<b>386.889,00</b>	<b>398.495,00</b>	<b>410.450,00</b>	<b>1.571.454,00</b>
<b>512 Saneamento Básico Urbano</b>	<b>1</b>	<b>375.620,00</b>	<b>386.889,00</b>	<b>398.495,00</b>	<b>410.450,00</b>	<b>1.571.454,00</b>
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		375.620,00	386.889,00	398.495,00	410.450,00	1.571.454,00
<b>18 Gestão Ambiental</b>	<b>1</b>	<b>85.595,00</b>	<b>88.163,00</b>	<b>90.808,00</b>	<b>93.532,00</b>	<b>358.098,00</b>
<b>541 Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>1</b>	<b>85.595,00</b>	<b>88.163,00</b>	<b>90.808,00</b>	<b>93.532,00</b>	<b>358.098,00</b>
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		85.595,00	88.163,00	90.808,00	93.532,00	358.098,00
<b>19 Ciência e Tecnologia</b>	<b>1</b>	<b>72.546,00</b>	<b>74.722,00</b>	<b>76.965,00</b>	<b>79.274,00</b>	<b>303.507,00</b>
<b>573 Difusão do Conhecimento Cient. e Tec.</b>	<b>1</b>	<b>72.546,00</b>	<b>74.722,00</b>	<b>76.965,00</b>	<b>79.274,00</b>	<b>303.507,00</b>
3002 CIDADE DIGITAL		72.546,00	74.722,00	76.965,00	79.274,00	303.507,00
<b>20 Agricultura</b>	<b>4</b>	<b>699.498,00</b>	<b>720.483,00</b>	<b>742.100,00</b>	<b>764.360,00</b>	<b>2.926.441,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo VIII - Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas	Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
<b>6 Ações Executivas</b>	<b>41</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>56.061.878,00</b>
<b>20 Agricultura</b>	<b>4</b>	<b>699.498,00</b>	<b>720.483,00</b>	<b>742.100,00</b>	<b>764.360,00</b>	<b>2.926.441,00</b>
<b>511 Saneamento Básico Rural</b>	<b>1</b>	<b>142.904,00</b>	<b>147.191,00</b>	<b>151.607,00</b>	<b>156.155,00</b>	<b>597.857,00</b>
3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		142.904,00	147.191,00	151.607,00	156.155,00	597.857,00
<b>544 Recursos Hídricos</b>	<b>1</b>	<b>294.966,00</b>	<b>303.815,00</b>	<b>312.930,00</b>	<b>322.317,00</b>	<b>1.234.028,00</b>
3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		294.966,00	303.815,00	312.930,00	322.317,00	1.234.028,00
<b>606 Extensão Rural</b>	<b>2</b>	<b>261.628,00</b>	<b>269.477,00</b>	<b>277.563,00</b>	<b>285.888,00</b>	<b>1.094.556,00</b>
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		185.138,00	190.692,00	196.414,00	202.305,00	774.549,00
3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		76.490,00	78.785,00	81.149,00	83.583,00	320.007,00
<b>25 Energia</b>	<b>1</b>	<b>6.715,00</b>	<b>6.916,00</b>	<b>7.124,00</b>	<b>7.338,00</b>	<b>28.093,00</b>
<b>752 Energia Elétrica</b>	<b>1</b>	<b>6.715,00</b>	<b>6.916,00</b>	<b>7.124,00</b>	<b>7.338,00</b>	<b>28.093,00</b>
3019 IMPLEMENTANDO A INFRA - ESTRUTURA		6.715,00	6.916,00	7.124,00	7.338,00	28.093,00
<b>26 Transporte</b>	<b>1</b>	<b>99.519,00</b>	<b>102.505,00</b>	<b>105.580,00</b>	<b>108.746,00</b>	<b>416.350,00</b>
<b>782 Transporte Rodoviário</b>	<b>1</b>	<b>99.519,00</b>	<b>102.505,00</b>	<b>105.580,00</b>	<b>108.746,00</b>	<b>416.350,00</b>
3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		99.519,00	102.505,00	105.580,00	108.746,00	416.350,00
<b>27 Desporto e Lazer</b>	<b>1</b>	<b>370.357,00</b>	<b>381.468,00</b>	<b>392.913,00</b>	<b>404.700,00</b>	<b>1.549.438,00</b>
<b>812 Desporto Comunitário</b>	<b>1</b>	<b>370.357,00</b>	<b>381.468,00</b>	<b>392.913,00</b>	<b>404.700,00</b>	<b>1.549.438,00</b>
3014 ESPORTE PARA TODOS		370.357,00	381.468,00	392.913,00	404.700,00	1.549.438,00
<b>28 Encargos Especiais</b>	<b>1</b>	<b>34.455,00</b>	<b>35.489,00</b>	<b>36.553,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>144.147,00</b>
<b>846 Outros Encargos Especiais</b>	<b>1</b>	<b>34.455,00</b>	<b>35.489,00</b>	<b>36.553,00</b>	<b>37.650,00</b>	<b>144.147,00</b>
3004 OPERAÇÃO ESPECIAL		34.455,00	35.489,00	36.553,00	37.650,00	144.147,00
<b>99 Reserva de Contingência</b>	<b>1</b>	<b>174.021,00</b>	<b>179.242,00</b>	<b>184.619,00</b>	<b>190.157,00</b>	<b>728.039,00</b>
<b>999 Reserva de Contingência</b>	<b>1</b>	<b>174.021,00</b>	<b>179.242,00</b>	<b>184.619,00</b>	<b>190.157,00</b>	<b>728.039,00</b>
3020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		174.021,00	179.242,00	184.619,00	190.157,00	728.039,00
<b>Total Geral:</b>	<b>41</b>	<b>13.400.301,00</b>	<b>13.802.310,00</b>	<b>14.216.392,00</b>	<b>14.642.875,00</b>	<b>56.061.878,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José de Sabugi

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo VIII - Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas	Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
--	-----	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

\_\_\_\_\_  
RANIERE LEITE DÓIA  
Contador

\_\_\_\_\_  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO  
DANTAS  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2013 às 10:42:54 foi protocolizado o documento sob o N° 30023/13 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iracema Nelis de Araújo Dantas.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município  
 Data de Publicação: 23/12/2013  
 Período: 2014/2017  
 Data e Aprovação: 04/10/2013  
 Número da Lei/Ano: 0481/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	fe99dd752af4aa31c4ce528eb26584a0
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	7a5a713c4f30987a69f57a46e79b2dc5
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	49e7156ca019922287e4a542ea91841f
4) Estimativa da Receita	Sim	72e591443562f27f7988a64790f5708c
5) Despesa por Programa/Ação por Órgão	Sim	86020e4bb7fa7af22e105bd92af6def4
6) Despesa segundo a Categoria Econômica	Sim	54979361af415fdf4bfcde0d1250c035
7) Despesa por Função	Sim	5ec8d298d50793aa592a57668f1044aa
8) Despesa por Subfunção	Sim	6c21a79ce53b0f2d5aae38622da72320
9) Despesas Totais por Eixo Estratégico	Sim	3183f55779a4b590bab5f268731aa813

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2013



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI**  
**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII**

Documento TC	33390/16	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	
Responsável	José Domiciano Dantas Segundo	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2017	Lei nº 0508/2017, de 06/05/2016

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	17/18
2 - Fixa metas e prioridades?	NÃO	
3 - Orienta elaboração LOA 2017?	SIM	Art. 7º
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	Art. 39º
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	Art. 20º
7 - Fixa regra Reserva de Contigência?	SIM	Art. 13º
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM/	Art. 18º
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Art. 44º
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 11
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	NÃO NÃO NÃO	Não apresentado
12 – Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa	NÃO NÃO NÃO	OBS: Não apresentado



**DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI**  
**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII**

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1 - Anexo segue modelo STN? 13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 Medidas indicadas são suficientes?	NÃO NÃO NÃO NÃO	Não apresentado
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	NÃO	
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	NÃO	
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	NÃO	
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	NÃO	

**Outras observações/constatações:**

**Conclusão:**

- ( ) A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006.  
( ) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens 1, 3,4, 7, 8, 9,10.  
( X ) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: (2, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17)  
( X ) A LDO não é compatível com o PPA.  
( X ) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2017 não guardam coerência com as realizadas em 2015 pelas razões seguintes:

Segundo registros no SAGRES, em 2015, a receita do município foi da ordem de R\$ 11 milhões de reais, porém, não foi apresentada na LDO a meta em projeção para o ano de 2017.

Recomenda-se ao Relator a emissão de alerta ao atual gestor para que, quando da elaboração da LDO/2018, atente para as conclusões registradas neste relatório, sem prejuízo da observância das demais normas que regulamentam a matéria.

É o relatório

Assinado em 15 de Março de 2017



Raniere da Silva Nery  
Mat. 3701051  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 16 de Março de 2017



Ricardo José Bandeira da Silva  
Mat. 3700518  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 17 de Março de 2017



Evandro Claudino de Queiroga  
Mat. 3703053  
CHEFE DE DEPARTAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**DOCUMENTO TC N.º 33390/16**

*Objeto: Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

*Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira*

*Interessado: José Domiciano Dantas Segundo*

*Poder Executivo Municipal. Administração Direta. Acompanhamento de gestão. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Análise de aspectos formais. Irregularidades. Emissão de alerta.*

**ALERTA GAB/FTFN N.º 0013/17**

*O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de **São José do Sabugi** (Lei Municipal n.º 0508/2016, de 06 de maio de 2016).*

*O exame ensejou a constituição do **Documento TC n.º 33390/16**, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – **DIAGM VIII** (fls. 160/162).*

*Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a **emissão de alerta** à Prefeita do Município de **São José do Sabugi**, senhor **José Domiciano Dantas Segundo**, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte.*

*Publique-se, registre-se e intime-se.  
TCE – Gabinete do Relator  
João Pessoa, 21 de março de 2017*



Assinado em 21 de Março de 2017



Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras

Mag. 0705528

RELATOR



**Documento:** 33390/16

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**Exercício:** 2017

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1683 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 22/03/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 33390/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Gestor: João Domiciano Dantas Segundo

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0013/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO do Município de São José do Sabugi (Lei Municipal n.º 0508/2016, de 06 de maio de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 33390/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII DIAGM VIII (fls. 160/162). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de São José do Sabugi, senhor José Domiciano Dantas Segundo, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

**João Pessoa, 21 de Março de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**